

## RESOLUÇÃO Nº 030/2025 – COU/UNESPAR

**Altera a Resolução nº 13/2014 - COU/Unespar.**

**A Presidente do Conselho Universitário e Reitora da Unespar**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 25.111.922-8;

**considerando** o Parecer da Câmara Administrativa;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 5<sup>a</sup> Sessão (2<sup>a</sup> Ordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 16 de dezembro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do parágrafo 3º, do art. 11 da Resolução nº 13/2014 - COU/Unespar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Na ausência de candidatura, em caráter excepcional, quando comprovada, mediante justificativa formal, a impossibilidade de assunção pelo Decano e demais pares, poderá o atual Diretor de Centro ser reconduzido, ficando obrigado a convocar novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua recondução."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)